



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2017-000051

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE através do(a) Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO

DIA: 22 de Novembro de 2017 **HORÁRIO:** 08:30 Horas

Observação:

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços gráficos com intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Água Azul do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, .

3.0. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à(o) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, da declaração de habilitação e do documento credencial que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Habilitação relativos a este Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



3.1.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

3.2. Entende-se por documento credencial:

3.2.1. Estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2. Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

3.3. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

3.5.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA HABILITAÇÃO.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar de licitação e impedidos de firmar contrato com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. A licitante que desejar usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar no **momento do credenciamento**, declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida lei, firmada pelo técnico responsável da licitante devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade). (**Anexo II**)

4.4.1. A não apresentação da declaração supracitada, impedirá o licitante de ser beneficiado com o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.2 - Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

4.5 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeira(o), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (**Anexo II, Modelo - a**), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017-000051
ENVELOPE PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017-000051
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

6.0. DA PROPOSTA - ENVELOPE DA PROPOSTA:

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas; com todas as suas folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser datada e assinada pelo licitante ou seu representante; fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar o nome/razão social da licitante, o CPF/CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, além de conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes no que couber, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.1.3. Preço unitário POR LOTE, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

6.1.3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.1.3.2. Em caso de divergência entre os algarismos do preço e seu valor por extenso, será considerado este último.

6.1.4. Prazo de realização do serviço, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de garantia do serviço, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.0. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.1.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.3. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



8.0. DA FASE DE LANCES:

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado preço unitário.

8.1.2. O pregoeiro poderá fixar, para cada item/lote, o intervalo mínimo de preços entre os lances e o prazo para apresentação.

8.1.3. O uso de celulares, pagers e outros meios de comunicação não implica em dilatação do prazo inicialmente estabelecido.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro identificará as licitantes qualificadas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.4.1. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas no caput do item **8.4**, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de ofertar um último lance para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

8.4.3. Caso a licitante qualificada como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Sociedades Cooperativas, Agricultor Familiar ou Produtor Rural Pessoa Física melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadrados no caput do item **8.4** que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da proposta.

9.0. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



apresentar preço manifestamente inexequível.

9.1.2. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

9.1.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.1.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.2. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.3. Sempre que a proposta melhor classificada não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.3.1. Quando o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Após o julgamento de preço, encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de habilitação dos autores da melhor proposta POR LOTE.

10.0 DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

a. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf Anexo II, Modelo - II, deste Edital);

b. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo - III;

10.3.2. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

A - Habilitação Jurídica:

I. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (os documentos aqui referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

III. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

IV. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n° 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

V. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VI. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



B - Regularidade Fiscal :

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF)
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos estaduais da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

10.3.2 - Da Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.2.1- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativo de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.3.2.2 - comprovação da boa situação financeira da empresa, baseada nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores ou iguais a 1 (um)**, obtidos a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

10.3.2.2.1 - Serão aceitos balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e

- a- publicados em Diário Oficial;
- b- publicado em jornal, ou
- c- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta comercial da sede de domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente, inclusive, com os Termos de Abertura e Encerramento.

10.3.2.3 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

10.3.2.4 - As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo "SIMPLES" poderão apresentar r fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.3.2.5 - O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI estão dispensadas de apresentar balanço patrimonial.

10.3.4 - À qualificação técnica;

a) Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, no(s) qual (is) comprovem que forneceu ou fornece materiais iguais ou semelhantes ao licitado;

10.3.5 - Outras Comprovações

a) Alvará de Funcionamento;

b) Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (, assinada por representante(s) legal (is) da empresa;

c) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.4. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

10.5. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

10.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, inclusive no que se refere às certidões.

10.9- Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.10 - Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

10.11- Somente serão aceitos cópias simples, desde que, na sessão de abertura do certame a empresa apresente o documento original para ser autenticado pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

10.12 - - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

10.13 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório

10.13.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

10.13.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14.3. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo para que o vencedor encaminhe a sua proposta final que deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



12.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

12.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta final vinculam a Contratada.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. não será exigido garantia de execução.

16.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade de sua proposta, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



16.2. A adjudicatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

16.4. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. O contrato terá vigência até «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.0. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18.0. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a o recebimento, pela contratada, da ordem de serviço.

18.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da contratante, designado como Representante que atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

18.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades..

18.6. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

18.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

19.1.0. Caberá à Contratada:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



19.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Edital, seus anexos e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Edital, seus anexos e de sua proposta e, ainda:

19.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

19.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

19.1.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

19.1.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

19.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

19.1.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Edital;

19.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

19.1.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

19.1.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

19.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2.0. Caberá à Contratante:

19.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



19.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

19.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação para obter os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar e descredenciamento do cadastro de fornecedores deste município, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Contrato. (cf. minuta do contrato em anexo)

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não resultará automaticamente no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. Integram este Edital:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



23.9.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.9.2. ANEXO II - Modelos de declarações exigidas para habilitação.

23.9.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

24. DO FORO

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Novembro de 2017

Rogério Adriano da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 101/2017-000051

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Fundo Municipal de saúde de Água Azul do Norte, faz-se necessário a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços gráficos com intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Água Azul do Norte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
17370	ATESTADO DE COMPARECIMENTO SUFIT 63 GF 181 F (UMA COR)	200,000	BLOCO
10057	ATESTADO MEDICO SUFIT 63G F-16 100X1 F(UMA COR)	350,000	BLOCO
10066	FICHA DE PRESCRIÇÃO, EVOLUÇÃO MEDICA E ENFERMAGEM.	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)</i>		
10070	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR).	300,000	BLOCO
17371	FICHA DE CENTRO CIRURGICO E SALA DE PARTO	150,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 FN(UMA COR)</i>		
10072	CONTROLE DE ATENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE SAUDE(FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL)	800,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1(UMA COR)</i>		
10074	FICHA CLINICA SUFIT 63G F-12 100X1 F/V (UMA COR)	100,000	BLOCO
10075	FICHA DE RECÉM-NASCIDO SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)	10,000	BLOCO
10073	FICHA CLINICA DE CONTINUAÇÃO SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)	500,000	BLOCO
10076	LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)</i>		
10077	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL.	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)</i>		
10078	RESULTADO DE EXAMES SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)	100,000	BLOCO
10079	OBSERVAÇÃO CLINICA SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)	50,000	BLOCO
10092	RECEITUÁRIO MÉDICO SUFIT 63G F-16 100X1 (UMA COR)	550,000	BLOCO
10082	ROTULO DE SORO- ADESIVO F64 F (UMA COR)	500,000	UNIDADE
10090	ENVELOPE TIMBRADO COR PARDO TAMANHO 28X34 CM(UMA COR)	1500,000	UNIDADE
10095	LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO CONTINUAÇÃO.	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE 50G F-9 50X2 F (UMA COR)</i>		
10091	LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE 50G F-9 50X2 F (UMA COR)</i>		
10096	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL DE REFERENCIA	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE 50G F-9 50X2 F (UMA COR)</i>		
10109	EVOLUÇÃO MEDICA/TRATAMENTO/PROCEDIMENTO/ RETORNO SUFIT 63G F-9 100X1 F(UMA COR)	100,000	BLOCO
10111	SOLICITAÇÃO DE EXAMES SEM A PRESENÇA DO PACIENTE-TFD	100,000	BLOCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	<i>Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)</i>		
10113	FOLDER COUCHÊ 115G F-8 F/V (COLORIDO) 1 DOBRA	4500,000	UNIDADE
5254	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL_BPA (CONSOLIDADO)	400,000	BLOCO
	<i>Especificação : Sufit 56g f-9 100x1 (uma cor)</i>		
5166	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL_SIA/SUS (INDIVIDUALIZADO)	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : Boletim de Produção Ambulatorial_BPA-I. (Individualizado) Sufit 56g f-9 100x1 f9 (uma cor)</i>		
10114	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL SUFIT 63G SUPERBOND AZUL 50G F16 50X2 F (UMA COR)	1050,000	BLOCO
5529	BANNER 400 X 150 CM IMPRESSÃO DIGITAL (COLORIDO)	5512,000	UNIDADE
10115	ENVELOPE TIMBRADO COR PARDO TAM 40X40 CM(UMA COR)	2000,000	UNIDADE
10093	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO SUFIT 63G F-9 50X2 2ª VIA F/V (UMA COR)	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO SUFIT 63G F-9 50X2 2ª VIA F/V (UMA COR)</i>		
10097	FICHA A - CADASTRO DA FAMÍLIA SUFIT 63G F-9 100X1 F/N (UMA COR)	200,000	BLOCO
10098	FICHA B-DIA - ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)	200,000	BLOCO
10099	FICHA B-HAN - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE SUFIT 63G F-9	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : 100X1 F/V (UMA COR)</i>		
10100	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO SUFIT 63G F-9	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : 100X1 F/V (UMA COR)</i>		
10101	PRONTUÁRIO DO CLIENTE SUFIT 63G F-12 100X1 F/N (UMA COR)	500,000	BLOCO
10102	REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)	200,000	BLOCO
10106	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMAGEM SUFIT 63G F-9 100X1 F 9 (UMA COR)	100,000	BLOCO
10110	AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR SUFIT 63G F-9	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : 100X1 F (UMA COR)</i>		
10112	FICHA PRODUÇÃO SEMANAL DO ACS 63G F-9 100X1 F (UMA COR)	150,000	BLOCO
17368	ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO SUFIT 63 GF-16 100X1(UMA COR)	260,000	BLOCO
	<i>Especificação : ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO SUFIT 63 GF-16 100X1(UMA COR)</i>		
10166	ATESTADO MEDICO SUFIT 63G F18 100X1 F (UMA COR)	200,000	BLOCO
10167	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)</i>		
10168	FICHA B2 HA ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)	150,000	BLOCO
10170	FICHA B GES ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	100,000	BLOCO
10169	FICHA B TB ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	100,000	BLOCO
10171	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	100,000	BLOCO
10172	SSA2-SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)</i>		
10174	RELATORIO PMA2 SUFIT 63G F 9 100X1 F (UMA COR)	150,000	BLOCO
10175	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	150,000	BLOCO
5116	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO ATEND. DAS GEST. NO SISPRENATAL	150,000	BLOCO
	<i>Especificação : sufit 56g f-9 100x1 f/v (uma cor)</i>		
10177	SISVAN-FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONS.ALIMENTAR P/CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS	150,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)</i>		
10179	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS DE FERRO	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)</i>		
10180	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMÍLIOS SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	150,000	BLOCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



5132	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	5000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : sufit 120 f-32 f/v (uma cor)</i>		
11356	CARTÃO PREVENÇÃO DO CÂNCER UTERINO	5000,000	UNIDADE
5131	CARTÃO DE MH/TB	1500,000	UNIDADE
	<i>Especificação : sufit 120 f-32 f/v (uma cor)</i>		
10181	FICHA DE RISCO GESTACIONAL 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	100,000	BLOCO
10182	FICHA PERINATAL 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)	100,000	BLOCO
10183	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE FERRO	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)</i>		
10184	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : 63G F9 F/V (UMA COR)</i>		
5134	ETIQUETAS ADESIVAS DE LÂMINA DE PCCU	1500,000	UNIDADE
5104	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVO	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : 75g f-9 (uma cor) 100x1</i>		
5255	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL_SIA/SUS (INDIVIDUALIZADO)	300,000	BLOCO
	<i>Especificação : BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA-I.(INDIVIDUALIZADO)Sufit 56g f-9 100x1 f9 (uma cor)</i>		
10186	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL 63G F 9 100X1	300,000	BLOCO
10187	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR 63G F9 100X1	150,000	BLOCO
10188	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 63G F9 100X1	150,000	BLOCO
10189	FICHA DE PROCEDIMENTO 63G F9 100X1	150,000	BLOCO
10190	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 63G F9 100X1	100,000	BLOCO
10191	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 63G F9 100X1	300,000	BLOCO
10192	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 63G F9 100X1	100,000	BLOCO
5098	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : sufit 56g f-9 2ª via f/v (uma cor)</i>		
5099	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM PUÉRPERAS	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : sufit 75g f-9 100x1 f (uma cor)</i>		
5143	CARTÃO DE RETORNO SAÚDE BUCAL	1000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : sufit 120g f32 (uma cor)</i>		
5128	FICHA DE AVALIAÇÃO SUMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS E COMPLICAÇÕES	20,000	BLOCO
	<i>Especificação : sufit 56g f-9 100x1 f/v (uma cor)</i>		
5129	FICHA DE CADASTRAMENTO DA INTERRUPÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : sufit 56g f-9 100x1 f(uma cor)</i>		
5130	PACS - AVALIAÇÃO DA COMUNIDADE	500,000	BLOCO
	<i>Especificação : sufit 56g f-9 100x1 f (uma cor)</i>		
5144	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	50,000	BLOCO
	<i>Especificação : sufit 56g f-9 f/v (uma cor)100x1</i>		
5280	RAAS- REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE.	20,000	BLOCO
	<i>Especificação : FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSPICAL NO CAPS. Sufit 56g f-9 f/v (uma cor)100x1</i>		
5142	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	20,000	BLOCO
	<i>Especificação : sufit 56g f-9 100x1 f (uma cor)</i>		
10193	FICHA TRANSFERENCIA HANSENIASE	50,000	BLOCO
5120	FORMULÁRIO DE VIGILÂNCIA DE CONTATOS INTRADOMICILIARES DE HANSENIASE	50,000	BLOCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	<i>Especificação : sufit 75g f-9 100x1 f (uma cor)</i>		
5101	FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR	100,000	BLOCO
	<i>Especificação : Para crianças menores de 5 anos SISVAN sufit 56g f-9 100x1 f/v (uma cor)</i>		
10120	FICHA DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)	3000,000	BLOCO
10121	NOTIFICAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)	2000,000	BLOCO
10122	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO VIGILANCIA SANITARIA	4000,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE E AMARELO 50G F-9 50X3 F (UMA COR)</i>		
10123	FOLDER COUCHÊ 115G F-8 F/V (COLORIDO) 2 DOBRAS	4004,000	UNIDADE
5531	CARTAZ 100 X 120 CM IMPRESSÃO DIGITAL (COLORIDO)	1000,000	UNIDADE
10124	REVISTA 18,415X26,67	4004,000	UNIDADE
10125	LIVRO DE REGISTRO DE SEPULTAMENTO	1500,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAPA COUCHÊ 230G F-2 (UMA COR) MIOLO SUFIT 63G 16 PAG. F-2 FV (UMA COR 2 ARTES) DOBRADO E GRAMPEADO.</i>		
10126	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 20X1 AZUL	200,000	BLOCO
10128	REQUERIMENTO VIGILANCIA SANITARIA SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)	10,000	BLOCO
10134	FICHA DE VISITA (PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE)	400,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F-32 100X1 F (UMA COR)</i>		
10135	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL.	400,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G 100X1 F/V (UMA COR)</i>		
10136	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	500,000	BLOCO
10137	FICHA DE ITINERARIO DE TRABALHO (PCFAD) SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)	300,000	BLOCO
10140	BOLETIM DE RECONHECIMENTO (PCFAD) SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	200,000	BLOCO
10141	RELATORIO DE CONTROLE DE INSETICIDA (PCFAD) SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	400,000	BLOCO
10142	ETIQUETA PARA COLETA DE AMOSTRAS DENGUE/ ENTOMOLOGIA	1000,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F 32 100X1 F (UMA COR)</i>		
10143	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-BCG SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	200,000	BLOCO
10145	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS- HEPATITE B	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 (UMA COR)</i>		
5068	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS ROTAVIRUS	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : Sufit 63g f-9 100x1 f (uma cor)</i>		
10147	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-TETRAVALENTE	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : (DTP/HIB) SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)</i>		
10148	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-POLIOMIELITE	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)</i>		
5066	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE VIRAL	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : Sufit 56g f-9 100x1 f (uma cor)</i>		
10150	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-DTP SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	200,000	BLOCO
10151	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-DUPLA ADULTO.	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)</i>		
10152	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-RAIVA HUMANA.	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COISA)</i>		
10153	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS- ROTINA	200,000	BLOCO
	<i>Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)</i>		
10157	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO CART. 180G F32 F/V (COLORIDO)	200,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



10156	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL CART.180G <i>Especificação : F32 F/V (COLORIDO)</i>	200,000	UNIDADE
10158	CARTAO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA	5000,000	UNIDADE
10159	CARTÃO DE CONTROLE DA CRIANÇA SUFIT 63G F20 F (UMA COR)	1500,000	BLOCO
10160	CARTÃO DE CONTROLE DO ADULTO CART. 180G F12 F (UMA COR)	10000,000	UNIDADE
5082	PANFLETO COUCHê <i>Especificação : 115G F-16 F/v (Colorido)</i>	4,000	UNIDADE
10194	FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTA DO CAPS SUFIT 63G F64 100X1 F/V (UMA COR)	100,000	BLOCO
10195	FICHA DE TRATAMENTO/EVOLUÇÃO DO PACIENTE SUFIT 63G F9 100X1 F(UMA COR)	20,000	BLOCO
10196	FICHA ENTREVISTA DE ENFERMAGEM SUFIT 63G F9 50X3 F (UMA COR)	20,000	BLOCO
10197	FICHA DE ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL CAPS SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	10,000	BLOCO
10056	ÁTESTADO COMPARECIMENTO SUFIT 63G F-18 100X1 F (UMA COR)	50,000	BLOCO
10199	FICHA DE AVALIAÇÃO SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	10,000	BLOCO
10201	FICHA DE EVOLUÇÃO DE GRUPO SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	5,000	BLOCO
10202	FICHA DE ATENDIMENTO/PROCEDIMENTOS SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA VIA)	50,000	BLOCO
10205	ENCAMINHAMENTO NASF SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	5,000	BLOCO

MODELO DE PROPOSTA

Proposta de preços	
PREGAO	No: 101/2017-000051
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENDEREÇO: AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO	
EMPRESA : NOME: ENDEREÇO : BAIRRO : CIDADE : CNPJ :	

001 Lote No 001 - LOTE 001

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ÁTESTADO COMPARECIMENTO SUFIT 63G F-18 100X1 F (UMA COR)		50,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ATESTADO MEDICO SUFIT 63G F-16 100X1 F(UMA COR)		350,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0003	CONTROLE DE ATENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE SAUDE(FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL)		800,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1(UMA COR)</i>						
Valor total extenso:						
0004	FICHA CLINICA SUFIT 63G F-12 100X1 F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	FICHA DE RECÉM-NASCIDO SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)		10,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	FICHA CLINICA DE CONTINUAÇÃO SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)		500,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR		100,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)</i>						
Valor total extenso:						
0008	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL.		100,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)</i>						
Valor total extenso:						
0009	RESULTADO DE EXAMES SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	OBSERVAÇÃO CLINICA SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)		50,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	RECEITUÁRIO MÉDICO SUFIT 63G F-16 100X1 (UMA COR)		550,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.		200,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE 50G F-9 50X2 F (UMA COR)</i>						
Valor total extenso:						
0013	LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO CONTINUAÇÃO.		200,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE 50G F-9 50X2 F (UMA COR)</i>						
Valor total extenso:						
0014	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL DE REFERENCIA		200,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE 50G F-9 50X2 F (UMA COR)</i>						
Valor total extenso:						
0015	EVOLUÇÃO MEDICA/TRATAMENTO/PROCEDIMENTO/RETORNO SUFIT 63G F-9 100X1 F(UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL_BPA (CONSOLIDADO)		400,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : Sufit 56g f-9 100x1 (uma cor)</i>						
Valor total extenso:						
0017	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL_SIA/SUS (INDIVIDUALIZADO)		300,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA-I.(INDIVIDUALIZADO)Sufit 56g f-9 100x1 19 (uma cor)</i>						
Valor total extenso:						
0018	FICHA DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)		3000,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0019	NOTIFICAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)		2000,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	----------	-------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

002 Lote No 002 - LOTE 002

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	FICHA DE PRESCRIÇÃO, EVOLUÇÃO MEDICA E ENFERMAGEM.		200,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)

Valor total extenso:

0002	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR).		300,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0003	FICHA DE CENTRO CIRURGICO E SALA DE PARTO		150,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 FN(UMA COR)

Valor total extenso:

0004	SOLICITAÇÃO DE EXAMES SEM A PRESENÇA DO PACIENTE-TFD		100,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)

Valor total extenso:

0005	FICHA ENTREVISTA DE ENFERMAGEM SUFIT 63G F9 50X3 F (UMA COR)		20,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0006	FICHA DE AVALIAÇÃO SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)		10,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0007	FICHA DE EVOLUÇÃO DE GRUPO SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)		5,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	-------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0008	FICHA DE ATENDIMENTO/PROCEDIMENTOS SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA VIA)		50,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0009	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL.		400,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SUFIT 63G 100X1 F/V (UMA COR)

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

003 Lote No 003 - LOTE 003

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	ENVELOPE TIMBRADO COR PARDO TAMANHO 28X34 CM(UMA COR)		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	FOLDER COUCHÊ 115G F-8 F/V (COLORIDO) 1 DOBRA		4500,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0003	ENVELOPE TIMBRADO COR PARDO TAM 40X40 CM(UMA COR)		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0004	FOLDER COUCHÊ 115G F-8 F/V (COLORIDO) 2 DOBRAS		4004,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	----------	---------	-------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:

0005	PANFLETO COUCHÊ		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : 115G F-16 F/v (Colorido)

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

004 Lote No 004 - LOTE 004

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL SUFIT 63G SUPERBOND AZUL 50G F16 50X2 F (UMA COR)		1050,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	----------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0002	FICHA DE VISITA(PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE)		400,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SUFIT 63G F-32 100X1 F (UMA COR)

Valor total extenso:

0003	ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO SUFIT 63 GF-16 100X1(UMA COR)		260,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO SUFIT 63 GF-16 100X1(UMA COR)

Valor total extenso:

0004	ATESTADO DE COMPARECIMENTO SUFIT 63 GF 181 F (UMA COR)		200,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0005	ATESTADO MEDICO SUFIT 63G F18 100X1 F (UMA COR)		200,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0006	AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR SUFIT 63G F-9		100,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : 100X1 F (UMA COR)

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

005 Lote No 005 - LOTE 005

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	ETIQUETA PARA COLETA DE AMOSTRAS DENGUE/ ENTOMOLOGIA		1000,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	----------	-------	-------	------

Especificação : SUFIT 63G F 32 100X1 F (UMA COR)

Valor total extenso:

0002	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO CART. 180G F32 F/V (COLORIDO)		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0003	CARTAO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0004	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL CART.180G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : F32 F/V (COLORIDO)

Valor total extenso:

0005	CARTÃO DE CONTROLE DA CRIANÇA SUFIT 63G F20 F (UMA COR)		1500,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	----------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0006	CARTÃO DE CONTROLE DO ADULTO CART. 180G F12 F (UMA COR)		10000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-----------	---------	-------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:

0007	ROTULO DE SORO- ADESIVO F64 F (UMA COR)		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0008	CARTÃO PREVENÇÃO DO CÂNCER UTERINO		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0009	CARTÃO DE MH/TB		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : sufit 120 f-32 f/v (uma cor)

Valor total extenso:

0010	CARTÃO DE RETORNO SAÚDE BUCAL		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : sufit 120g f32 (uma cor)

Valor total extenso:

0011	ETIQUETAS ADESIVAS DE LÂMINA DE PCCU		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

006 Lote No 006 - LOTE 006

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	REVISTA 18,415X26,67		4004,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------	--	----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	LIVRO DE REGISTRO DE SEPULTAMENTO		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : CAPA COUCHÊ 230G F-2 (UMA COR) MIOLO SUFIT 63G 16 PAG. F-2 FV (UMA COR 2 ARTES) DOBRADO E GRAMPEADO.

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

007 Lote No 007 - LOTE 007

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	CARTAZ 100 X 120 CM IMPRESSÃO DIGITAL (COLORIDO)		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

008 Lote No 008 - LOTE 008

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BANNER 400 X 150 CM IMPRESSÃO DIGITAL (COLORIDO)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

009 Lote No 009 - LOTE 009

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0001	FICHA A - CADASTRO DA FAMILIA SUFIT 63G F-9 100X1 F/N (UMA COR)		200,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	FICHA B GES ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	FICHA B TB ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	FICHA B-DIA - ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)		200,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	FICHA B-HAN - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE SUFIT 63G F-9		200,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : 100X1 F/V (UMA COR)</i>						
Valor total extenso:						
0006	FICHA B2 HA ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)		150,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMAGEM SUFIT 63G F-9 100X1 F 9 (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO		200,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)</i>						
Valor total extenso:						
0009	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 63G F9 100X1		300,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO 63G F9 100X1		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 63G F9 100X1		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		150,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR 63G F9 100X1		150,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL 63G F 9 100X1		300,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	FICHA DE PROCEDIMENTO 63G F9 100X1		150,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	FICHA DE RISCO GESTACIONAL 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	FICHA PERINATAL 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 63G F9 100X1		150,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	FICHA PRODUÇÃO SEMANAL DO ACS 63G F-9 100X1 F (UMA COR)		150,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	FICHA TRANSFERENCIA HANSENIASE		50,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0021	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO ATEND. DAS GEST. NO SISPRENATAL		150,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : sufit 56g f-9 100x1 f/v (uma cor)

Valor total extenso:

0022	FICHA DE AVALIAÇÃO SUMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS E COMPLICAÇÕES		20,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : sufit 56g f-9 100x1 f/v (uma cor)

Valor total extenso:

0023	FICHA DE CADASTRAMENTO DA INTERRUPTÃO DO ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE		100,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : sufit 56g f-9 100x1 f (uma cor)

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

010 Lote No 010 - LOTE 010

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		500,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0002	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL_SIA/SUS (INDIVIDUALIZADO)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Boletim de Produção Ambulatorial_BPA-I. (Individualizado)
Sufit 56g f-9 100x1 f9 (uma cor)

Valor total extenso:

0003	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL		200,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Sufit 56g f-9 100x1 f (uma cor)

Valor total extenso:

0004	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO SUFIT 63G F-9 50X2 2ª VIA F/V (UMA COR)		200,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO SUFIT 63G F-9 50X2 2ª VIA F/V (UMA COR)

Valor total extenso:

0005	CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS E DOMICILIOS SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)		150,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0006	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE FERRO		100,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)

Valor total extenso:

0007	Formulário DE VIGILÂNCIA DE CONTATOS INTRADOMICILIARES DE HANSENIASE		50,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : sufit 75g f-9 100x1 f (uma cor)

Valor total extenso:

0008	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS		100,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : 63G F9 F/V (UMA COR)

Valor total extenso:

0009	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS DE FERRO		100,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)

Valor total extenso:

0010	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A		20,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : sufit 56g f-9 100x1 f (uma cor)

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Total do lote : 0,00

011 Lote No 011 - LOTE 011 Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS		100,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : sufit 56g f-9 2ª via f/v (uma cor)</i>						
Valor total extenso:						
0002	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM PUÉRPERAS		100,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : sufit 75g f-9 100x1 f (uma cor)</i>						
Valor total extenso:						
0003	PACS - AVALIAÇÃO DA COMUNIDADE		500,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : sufit 56g f-9 100x1 f (uma cor)</i>						
Valor total extenso:						
0004	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	PRONTUÁRIO DO CLIENTE SUFIT 63G F-12 100X1 F/N (UMA COR)		500,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO		50,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : sufit 56g f-9 f/v (uma cor) 100x1</i>						
Valor total extenso:						
0007	RAAS- REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE.		20,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSPICAL NO CAPS. Sufit 56g f-9 f/v (uma cor) 100x1</i>						
Valor total extenso:						
0008	REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)		200,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	RELATORIO PMA2 SUFIT 63G F 9 100X1 F (UMA COR)		150,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO SUFIT 63G F-9		100,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : 100X1 F/V (UMA COR)</i>						
Valor total extenso:						
0011	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVO		200,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : 75g f-9 (uma cor) 100x1</i>						
Valor total extenso:						
0012	SISVAN-FORMULARIO DE MARCADORES DO CONS.ALIMENTAR P/CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS		150,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)</i>						
Valor total extenso:						
0013	SSA2-SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS		200,000	BLOCO	0,000	0,00
<i>Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)</i>						
Valor total extenso:						
0014	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : sufit 120 f-32 f/v (uma cor)</i>						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0015	FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR		100,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Para crianças menores de 5 anos SISVAN sufít 56g f-9 100x1 f/v (uma cor)

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

012 Lote No 012 - LOTE 012

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BOLETIM DE RECONHECIMENTO (PCFAD) SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		200,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0002	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS- HEPATITE B		200,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SUFIT 63G F9 100X1(UMA COR)

Valor total extenso:

0003	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-BCG SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		200,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0004	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-DTP SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		200,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0005	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-DUPLA ADULTO.		200,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)

Valor total extenso:

0006	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-POLIOMIELITE		200,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)

Valor total extenso:

0007	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-RAIVA HUMANA.		200,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COISA)

Valor total extenso:

0008	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-TETRAVALENTE		200,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : (DTP/HIB) SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)

Valor total extenso:

0009	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS- ROTINA		200,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)

Valor total extenso:

0010	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS ROTAVIRUS		200,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Sufit 63g f-9 100x1 f (uma cor)

Valor total extenso:

0011	ENCAMINHAMENTO NASF SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		5,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	-------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0012	FICHA DE ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL CAPS SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		10,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0013	FICHA DE ITINERÁRIO DE TRABALHO (PCFAD) SUFIT 63G F-9 100X1 F (UAM COR)		300,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0014	FICHA DE TRATAMENTO/EVOLUÇÃO DO PACIENTE SUFIT 63G F9 100X1 F(UMA COR)		20,000	BLOCO	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:						
0015	FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTA DO CAPS SUFIT 63G F64 100X1 F/V (UMA COR)	100,000	BLOCO	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0016	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 20X1 AZUL	200,000	BLOCO	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0017	RELATORIO DE CONTROLE DE INSETICIDA (PCFAD)SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	400,000	BLOCO	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0018	REQUERIMENTO VIGILANCIA SANITARIA SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)	10,000	BLOCO	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0019	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO VIGILANCIA SANITARIA	4000,000	BLOCO	0,000	0,00	
Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE E AMARELO 50G F-9 50X3 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 101/2017-000051.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da(o) Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, melhorando o atendimento à população.

2.2. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) Fundo Municipal de saúde de Água Azul do Norte não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.3. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

3.0. FORMA DE PRESTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS.

3.1. Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto no item **1.1**.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. VISTORIA E MODELOS.

4.1. não será necessário vistoria.

4.2 – O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará ao contratado quando necessário modelos a serem confeccionados, obedecendo as especificações contidas no(s) item (ns).

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

5.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas dotações vigentes no Fundo Municipal de Saúde, as quais serão definidas no momento da contratação: .

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

6.1.5. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6. Assegurar à Contratante:

6.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.128.339,69;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

10.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



RAMALHO ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____ CNPJ _____ Sediada em _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição _____, do edital do Pregão n.º _____, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



ANEXO

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob N° _____, Insc. Estadual N° _____, com sede na cidade de _____, na _____ Rua/Av. _____, N° _____ representada pelo(a) Sr.(a) _____, (citar o cargo) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF N°: _____, para representá-la perante o _____, no Processo Licitatório N°: xxxxx/xxxx- Modalidade Pregão N°: xxxxx/xxxxx, podendo se manifestar, dar lances, desistir de dar lances, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, rubricar propostas e assinar declarações.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços gráficos com intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Água Azul do Norte, conforme descrito no **Termo de Referência**, conforme mencionado no ANEXO I, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



DECLARAÇÃO

ANEXOII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Edital de Pregão Presencial _____

O signatário da presente, o senhor (**inserir o nome completo**), representante legalmente constituído da proponente (**inserir o nome da proponente**), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Local e data

Assinatura e carimbo



PORTE DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC n.º 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do contador responsável pela empresa
CRC:.....



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



ANEXO III
MINUTA DA ATA

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017-000051
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos _____, o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____**, RESOLVE REGISTRAR PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços gráficos com intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Água Azul do Norte, conforme descrito no **Termo de Referência** do presente Edital, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços gráficos com intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Água Azul do Norte, conforme descrito no **Termo de Referência** neste Edital .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 101/2017-000051, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais



vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser de qualidade, e deverão ser executados no endereço constante na ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 101/2017-000051 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Xinguara-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ____ DE ____ de 2017

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
C.N.P.J. nº
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

O(A) _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços gráficos com intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Água Azul do Norte, conforme descrito no **Termo de Referência** neste Edital

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a)._____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de XINGUARA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, em ____ de _____ de ____2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____